CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.682, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. TIBIRIÇÀ BRITO DE ALMEIDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. TIBIRIÇÀ BRITO DE ALMEIDA, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Sul com o requerente; ao Norte frente para uma rua sem nome e fundos com quem de direito, medindo dose (12m,00) metros de frente por vinte e nove metros e cinquenta centimetros (29m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Aziz Salibe
Presidente

1º Secretário

2º Secretário.